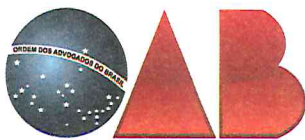


## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 005/21/PRES/OAB/RO

Ao 07 de maio de 2021, o excelentíssimo Senhor Doutor ELTON JOSÉ ASSIS, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, regularmente eleito e empossado para o exercício de mandato representativo de toda a Advocacia em Rondônia pelo triênio 2019-2021, com fundamento no artigo 29, inciso VII do Regimento Interno da OAB/RO e o disposto na Portaria n 008/2020 que designou Membros do GT do Grupo de Trabalho para a apresentação de ementas, planos e metodologia de cursos a serem realizados por professores voluntários, cadastrados no portfólio do PPP Plano Político Pedagógico da ESA-RO, conforme dispositivo contido no Art. 1º da aludida Portaria, bem ainda o registrado no Plano de Ensino apresentado pelo advogado abaixo, qual será coordenadores da **Curso: Acordo de Cooperação Técnica – INSS Digital, Como Coordenador/Colaborador Ednays Oliveira Pós-graduada em Prática Previdenciária, membro da Comissão Especial de Direito Previdenciário e Raduan Brito, Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário da OAB/RO e especialista em Direito Previdenciário.** A programação terá a **duração de 2h**, O treinamento será ofertado, durante o exercício vigente, por blocos a subseções e cidades em que há advogado, isso para alcançar toda advocacia da Seccional. Importante salientar que o cronograma a baixo será executado no primeiro semestre, sendo o segundo semestre a combinar datas, ministrantes e convidados. De todo modo, já fica estabelecido o plano do curso, dividido em blocos e conteúdos já determinados a serem ministrados no exercício vigente, **tendo como PÚBLICO ALVO:** Advogados e Advogadas em Geral, Membros do TED, Membros das Comissões de Ética, Defensores Dativos do TED, Acadêmicos de Direito, **LOCAL: EAD ou presencial: EAD e transmissão por Facebook da ESA**, sendo acolhido pela Presidência desta Seccional, qual terá a devida certificação da Escola Superior da Advocacia de Rondônia, de forma colaborativa pelo professor voluntário,

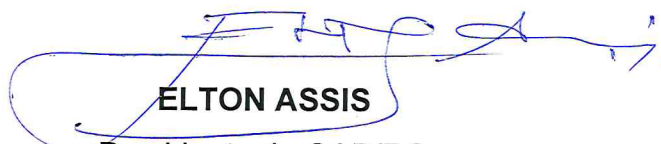


## RONDÔNIA

objetivando atender as necessidades das Subseções e Comissões da Seccional Rondônia. Assim, a Presidência da OAB RO, **ACOLHE o Plano de Ensino (anexo) e DESIGNA os advogados acima para coordenar e ministrar o aludido curso**, de forma gratuita e colaborativa, com duração de 2 hora, na modalidade EAD, a ser realizado no âmbito da Seccional Rondônia, conforme detalhamento contido no (ANEXO I), do presente ATO. O público alvo a receber o curso serão os Advogados e Advogadas em Geral, Membros do TED, Membros das Comissões de Ética, Defensores Dativos do TED, Acadêmicos de Direito, devendo o referido Plano (Art. 1º), ficar armazenado eletronicamente no portfólio de projetos e cursos da ESA-RO, sob a coordenação e patrocínio da Presidência desta Seccional/RO, para serem replicados, inclusive por meio do ensino à distância (Ead), junto à plataforma da ENA/CFOAB e UNAD-RO. Adote a ESA-RO, por meio de suas unidades vinculadas (coordenadoria de planejamento e gestão estratégica, coordenadoria de Interiorização e integração educacional e diretoria acadêmica), as providências necessárias de registro do Plano de Ensino, parte integrante do presente ATO (anexo I), bem ainda que, procedam ao cadastramento dos professores colaboradores acima nominados, no banco de talentos internos e no portal institucional de professores especialistas da OAB/RO e ESA RO. Promova-se o planejamento e identificação das necessidades essenciais (logística, divulgação do curso, aporte instrucional nas subseções, entre outros), a dar o suporte e apoio devido aos professores coordenadores, objetivando o êxito do projeto.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
**ELTON ASSIS**  
Presidente da OAB/RO

## Anexo I

### ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DE RONDÔNIA - ESA

#### PLANO DE ENSINO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO/PALESTRA

Curso: Acordo de Cooperação Técnica – INSS Digital

Coordenadores: Ednaysr Oliveira e Raduan Brito

Duração: 2 horas

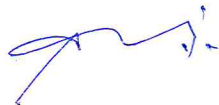
Professores Especialistas ministrantes:

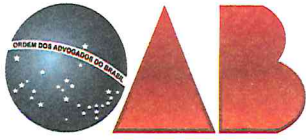
- Ednaysr Oliveira, Advogada, Pós-graduada em Prática Previdenciária, membro da Comissão Especial de Direito Previdenciário.
- Raduan Brito, Vice-Presidente da Comissão Especial de Direito Previdenciário da OAB/RO e especialista em Direito Previdenciário.

Convidados: Servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Público alvo: Advogados do Estado de Rondônia.

Cronograma: O treinamento será ofertado, durante o exercício vigente, por blocos a subseções e cidades em que há advogado, isso para alcançar toda advocacia da Seccional. Importante salientar que o cronograma a baixo será executado no primeiro semestre, sendo o segundo semestre a combinar datas, ministrantes e convidados.





## RONDÔNIA

De todo modo, já fica estabelecido o plano do curso, dividido em blocos e conteúdos já determinados a serem ministrados no exercício vigente.

BLOCOS	DATA	MINISTRANTE	CONVIDADO	SUBSEÇÕES
Bloco 1	20/05/2021	Ednayr	INSS	Alvorada do Oeste, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques.
Bloco 2	27/05/2021	Raduan	INSS	Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura
Bloco 3	02/06/2021	Raduan	INSS	Colorado do Oeste, Cerejeiras, Espigão do Oeste, Vilhena.
Bloco 4	10/06/2021	Ednayr	INSS	Presidente Médici, Ji-Paraná, Urupá, Mirante da Serra, Ouro Preto.
Bloco 5	17/06/2021	Ednayr	INSS	Ariquemes, Buritis, Jaru, Machadinho do Oeste.
Bloco 6	24/06/2021	Raduan	INSS	Porto Velho, Candeias do Jamari, Nova Mamoré, Guajará Mirim, Jaci-Paraná.

EAD ou presencial: EAD

Local: transmissão por Facebook da ESA.

## 2. OBJETIVOS



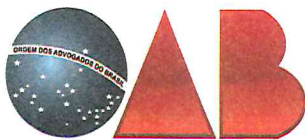
Rua Paulo Leal, 1300, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO. CEP 76804-128



[www.oab-ro.org.br](http://www.oab-ro.org.br)



[69] 3217-2100 / 3217-2101



## RONDÔNIA

Objetivo geral do curso: Proporcionar conhecimento técnico e prático voltado para a advocacia na área previdenciária.

Objetivo específico do curso:

- Dar maior visibilidade, para que toda advocacia da Seccional conheça os serviços ofertados pelos acordos, termos aditivos e convênios firmados na seara previdenciária;
- Aperfeiçoar o conhecimento técnico dos advogados para não atrapalhar o andamento dos trabalhos na Central de Atendimento do INSS, no Espaço CAARO, cujos serviços já são ofertados pelas plataformas digitais de modo remoto;
- Capacitar a advocacia tanto teórico, quanto prático, diante do Acordo de Cooperação Técnica – ACT e seus aditivos, bem como o recente Acordo de criação da Central de Atendimento ao advogado, firmados entre a OABRO e o INSS.

### 3. EMENTA

Atuação da advocacia, prática previdenciária, acordo de cooperação técnica e seus aditivos, central de atendimento ao Advogado.

### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Acordo de Cooperação Técnica;
- Conceito e objetivo do ACT;
- Base legal do processo eletrônico do INSS;
- SAG: cadastro e suporte técnico ao advogado, serviços disponíveis, passo a passo do protocolo, autenticação e nomeação dos documentos, duplicidade de serviços e erros do sistema;
- Informações obrigatórias no requerimento;
- Digitalização, classificação, cuidados e ordem dos documentos;



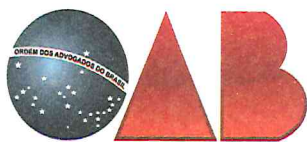
Rua Paulo Leal, 1300, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho - RO. CEP 76804-128



[www.oab-ro.org.br](http://www.oab-ro.org.br)



[69] 3217-2100 / 3217-2101



**RONDÔNIA**

- Acompanhamento, status e cumprimento de exigência dos requerimentos.

## **5. METODOLOGIA**

Aula expositiva, com profissional especialista na área previdenciária, com a colaboração e participação dos servidores do INSS, a responder perguntas formuladas pela advocacia.

## **6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AMADO, Frederico. **Curso de direito e processo previdenciário**. Salvador: Ed. JusPodvim, 2020.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>.  
Acesso em: 5 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. **Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999**. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm)>. Acesso em: 5 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8212cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8212cons.htm)>. Acesso em: 5 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)>. Acesso em: 5 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em: 5 mai. 2021.

\_\_\_\_\_. **Secretaria da Previdência, Ministério da Economia.** Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/>>. Acesso em: 5 mai. 2021.

CASTRO, Carlos Aurélio Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário.** 21 ed. rer. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

FOLMANN, Melissa. **Benefício assistencial ao idoso e ao portador de deficiência (LOAS): teoria e prática.** Curitiba: Juruá, 2012.

LEITÃO, André Studart. **Manual de direito previdenciário.** 5 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

NERES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito processual civil,** 8. ed., Salvador: Ed. JusPodvim, 2016.

PIEROTTI, Wagner de Oliveira. **O benefício assistencial a idoso e portadores de deficiência.** São Paulo: Liv. e Ed. Universal de Direito, 2011.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado.** 9 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

